



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Telefones: (65) 3613-7589 / 7588 / 7657 / 7529

e-mail: secex-saude@tce.mt.gov.br

|                     |          |                                                    |
|---------------------|----------|----------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO N.º</b> | <b>:</b> | <b>106.712-2019</b>                                |
| <b>PRINCIPAL</b>    | <b>:</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE</b>       |
| <b>CNPJ</b>         | <b>:</b> | <b>03.507.548/0001-10</b>                          |
| <b>ASSUNTO</b>      | <b>:</b> | <b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>                  |
| <b>RELATOR</b>      | <b>:</b> | <b>CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO</b> |
| <b>TÉCNICO</b>      | <b>:</b> | <b>MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO</b>           |
| <b>OS</b>           | <b>:</b> | <b>186/2021</b>                                    |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Telefones: (65) 3613-7589 / 7588 / 7657 / 7529

e-mail: secex-saude@tce.mt.gov.br

## Sumário

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                | <b>3</b> |
| <b>2. DOCUMENTOS APRESENTADOS.....</b>    | <b>3</b> |
| <b>3. ANÁLISE TÉCNICA .....</b>           | <b>4</b> |
| <b>4. CONCLUSÃO.....</b>                  | <b>5</b> |
| <b>5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....</b> | <b>6</b> |



## **1. INTRODUÇÃO**

1. Retorna a esta Secex o presente processo de Tomada de Contas Ordinária, formalizada em obediência à determinação do Acórdão nº 053/2019 - TP, relativo ao processo 90.212/2016.

2. O objeto de análise é a apuração de possíveis irregularidades ocorridas durante a execução do contrato 008/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a empresa SOMEK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

3. Para subsidiar a análise deste processo, foi necessário notificar a Prefeitura para que enviassem informações sobre Relatórios de presença dos plantonistas diurnos e noturnos durante o período de vigência do Contrato 008/2013.

## **2. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

4. Foram necessárias duas notificações deste Tribunal, feitos via de Ofício nº 539/2019, datado de 18 de junho de 2019 (Doc. Digitais 132.134/2019) e ofício 653/2019, datado de 11 de julho de 2019 (Doc. Digitais 152.346/2019), para que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande atendesse os pedidos.

5. Os documentos enviados pela Prefeitura deram entrada neste Tribunal em 19 de julho de 2019 (Doc. Digitais 214.183/2019), dos quais destacam-se os seguintes:

- Empenho 564/2013, no valor de R\$ 1.920.000,00 emitida na data de 28.2.2013 (Doc. Digitais 157.116/2019, folha 79);
- Ordem de Pagamento nº 1668/2013, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do dia 10.4.13, no valor de R\$ 154.400,00, em que se informa que a origem dos recursos foi da FUNDAÇÃO DE SAÚDE, Banco do Brasil, Agência 2764-2, Conta Corrente 5.993-5 (Doc. Digitais 157.116/2019, folha 89);
- Despesa Extra Orçamentária nº 951/2013, do dia 10.4.13, de R\$ 3.200,00, referente a ISSQN retido do pagamento (Doc. Digitais 157.116/2019, folha 95);
- Despesa Extra Orçamentária nº 950/2013, do dia 10.4.13, de R\$ 2.400,00, referente a IRRF retido do pagamento (Doc. Digitais 157.116/2019, folha 99);



- Nota Fiscal 13 da Empresa SOMEK, no valor R\$ 160.000,00, do dia 26 de março de 2013, referente a serviços médicos prestados de plantões no box de cirurgia no período de 8 de fevereiro de 2013 a 7 de março de 2013 (Doc. Digitais 157.116/2019, folha 104 e 105) atestada pelo Senhor Edson Anchieta – Diretor Clínico do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande – CRM/MT 4367;
- Análise de conformidade assinado em 8.4.2013 pelos Senhores Edilson Roberto da Silva – Contador Geral, Walter Klaus Rieger – Assessor Especial da Secretaria de Finanças e no dia 10.4.2013 por Mauro Sabatini Filho – Secretário Municipal de Finanças (Doc. Digitais 157.116/2019, folha 107);
- Escalas do Box de Cirurgia do período de 8 de fevereiro a 9 de março de 2013 atestada pelo Senhor Edson Anchieta (Doc. Digitais 157.116/2019, folha 108 a 112);
- Aditamento do contrato 8/2013 em que houve a supressão do valor global de R\$ 3.864.00,00 para R\$ 1.920.000,00, em 12 parcelas mensais de R\$ 160.000,00 que foi registrada em ata no dia 14 de fevereiro de 2013 (Doc. Digitais 157.116/2019, folhas 293 a 297);

### **3. ANÁLISE TÉCNICA**

6. Após análise dos documentos enviados pela Prefeitura (Doc. Digitais 157.716/2019), verifica-se que o processo de despesas médicas prestadas pela empresa SOMEK referente a plantões ocorridos entre 8 de fevereiro e 9 de março de 2013 foi devidamente fiscalizado e que houve a regular prestação de serviços.

7. Nota-se que foram encaminhados outros documentos referente aos processos de pagamentos dos meses seguintes até dezembro de 2013 (Doc. Digitais 157.716/2019, folhas 112 a 290; 314 a 360, 377 a 420 e 434 a 448), que comprovam a regularidade da prestação de serviços e o acompanhamento da administração da Secretaria Municipal de Saúde.

8. O valor total do Contrato nº 008/2013 é de R\$ 1.920.000,00, na forma de 12 pagamentos mensais de R\$ 160.000,00, conforme a cláusula terceira do 1º Termo de Aditamento ao contrato (Doc. Digitais 157.116/2019, folha 102), com efeitos a partir de 8.2.2013. Logo, a execução contratual ao longo do exercício de 2013 abrangeu 10 meses, e totalizou o valor de R\$ 160.000,00, totalmente liquidados e pagos, conforme demonstra-se a seguir:



| Nota de Liquidação, Data     | VALOR (R\$)         | Ordens de Pagamento, DATA                                         | Nota Fiscal do Credor SOMEC                                                                       | Escala do Box de cirurgia                                                   |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 941/2013, do dia 26.3.2013   | 160.000,00          | 1668/2013, do dia 10.4.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folha 89   | Nota Eletrônica 13/2013, do dia 26.3.13, de R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 104 | Período de 8.2.2013 a 7.3.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folhas 108 a 112  |
| 1564/2013, do dia 29.4.2013  | 160.000,00          | 2308/2013, do dia 13.5.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folha 215  | Nota Eletrônica 1/2013, do dia 22.4.13, de R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 135  | Período de 8.3.2013 a 7.4.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folhas 238 a 243  |
| 1830/013, do dia 17.5.2013   | 160.000,00          | 2850/2013, do dia 29.5.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folha 124  | Nota Eletrônica 2/2013, do dia 8.5.13, de R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 135   | Período de 8.4.2013 a 7.5.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folhas 153 a 157  |
| 2835/2013, do dia 2.7.2013   | 160.000,00          | 3695/2013, do dia 9.7.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folha 204   | Nota Eletrônica 3/2013, do dia 8.8.13, de R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 77    | Período de 8.5.2013 a 7.6.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folhas 68 a 72    |
| 3076/013, do dia 16.7.2013   | 160.000,00          | 3915/2013, do dia 19.7.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folha 204  | Nota Eletrônica 4/2013, do dia 8.7.13, de R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 200   | Período de 8.6.2013 a 7.7.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folhas 180 a 185  |
| 4362/2013, do dia 2.9.2013   | 160.000,00          | 5440/2013, do dia 6.9.2013 (APLIC)                                | Nota Eletrônica 5/2013, do dia 8.8.2013, de R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 29  | Período de 8.7.2013 a 7.8.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folhas 31 a 34    |
| 4994/013, do dia 1.10.2013   | 160.000,00          | 6286/2013, do dia 4.10.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folha 7    | Nota Eletrônica 6/2013, do dia 9.9.13, de R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 13    | Período de 9.8.2013 a 7.9.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folhas 17 a 21    |
| 5554/2013, do dia 25.10.2013 | 160.000,00          | 6866/2013, do dia 30.10.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folha 314 | Nota Eletrônica 7/2013, do dia 8.10.13, de R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 326  | Período de 8.9.2013 a 7.10.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folhas 330 a 334 |
| 6853/2013, do dia 4.12.2013  | 160.000,00          | 7891/2013, do dia 9.12.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folha 43   | Nota Eletrônica 8/2013, do dia 8.11.13, R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 53      | Período de 8.10.2013 a 7.11.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folhas 57 a 61  |
| 6926/013, do dia 23.12.2013  | 160.000,00          | 8862/2013, do dia 27.12.2013, Doc. Digitais 157.116/19, folha 262 | Nota Eletrônica 11/2013, do dia 9.12.13, de R\$ 160.000,00, Doc. Digitais 157.116/2019, folha 273 | Período de 8.11.2013 a 7.12.13, Doc. Digitais 157.116, folhas 275 a 279     |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>1.600.000,00</b> |                                                                   |                                                                                                   |                                                                             |

- Fonte: Sistema Aplic e documentos encaminhados pela defesa (Doc. Digitais 157.116/2019)

9. Neste sentido, não existem elementos para configurar dano ao erário, pois fica evidente que a SOMEC estava em situação regular e que prestou os serviços de plantões no Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, não somente no período de 8 de fevereiro de 2013 a 9 de março de 2013, como também até o fim do exercício de 2013.

10. Em fim, houve perda de objeto desta tomada de contas ordinária, uma vez que as despesas são legítimas e que atenderam ao interesse público.

#### 4. CONCLUSÃO

11. Após a análise dos documentos apresentados, somada à ausência de dano ao erário, e que um pedido de ressarcimento ensejaria enriquecimento ilícito da Administração, este processo de Tomada de Contas deve ser arquivado.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Telefones: (65) 3613-7589 / 7588 / 7657 / 7529

e-mail: secex-saude@tce.mt.gov.br

## 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

12. Diante do exposto, encaminha-se este relatório com a seguinte proposta de encaminhamento:

**I – Arquivamento da Tomada de Contas Ordinária em análise, ante a ausência de pressupostos.**

13. É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente, em Cuiabá/MT, 9 de fevereiro de 2021.

*(Assinatura digital)<sup>1</sup>*

**MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO**

Técnico de Controle Público Externo

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código HRM0U.